



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 34/87

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Esta do do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL do Município de Três Passos, para o exercício de 1988, será de Cz\$ 175.000.000,00 (Cento e setenta milhões de cruzados).

Art. 2º - A RECEITA será arrecadada na forma da legislação vigente, e obedecerá a seguinte classificação:

RECEITA TRIBUTÁRIA	Cz\$	8.150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	Cz\$	250.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	Cz\$	400.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	Cz\$	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	162.900.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Cz\$	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cz\$	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	Cz\$	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cz\$	2.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a seguinte classificação por funções:

LEGISLATIVA	Cz\$	8.750.000,00
JUDICIÁRIA	Cz\$	600.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cz\$	29.700.000,00
AGRICULTURA	Cz\$	1.000.000,00
COMUNICAÇÕES	Cz\$	4.300.000,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA...	Cz\$	300.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	44.350.000,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	Cz\$	2.000.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	Cz\$	9.900.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	Cz\$	16.300.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cz\$	17.800.000,00
TRANSPORTES	Cz\$	40.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

a) - A abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% da despesa fixada.

b) - A realizar Operações de Crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% da receita estimada.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 06/novembro/1987.

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

